



CONGRESSO NACIONAL

MPV 726

00435
ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 18/05/2016	Proposição MP 726/2016			
Autor Dep. Alan Rick			nº do prontuário	
1.() Supressiva	2.(X) Substitutiva	3.() Modificativa	4.() Aditiva	5.() Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se aos itens da alínea t, inc. VIII, art. 27 da Lei n. 10.683, de 28 de maio de 2003, alterado pelo art. 12 da Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art. 27

.....

VIII -

.....

t)

1. elaboração e implementação de campanhas educativas de caráter nacional;

2. planejamento que contribua na ação do Governo Federal e das demais esferas de governo para a promoção da igualdade no gozo de direitos civis e políticos entre mulheres e homens;

3. promoção, articulação e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados;

4. acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem ao seu cumprimento;

.....” (N.R.)

JUSTIFICAÇÃO

Em janeiro de 2015 foi publicada uma resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoções dos Direitos de Lésbicas, Gays, Travestis e Transexuais, a qual com base na igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza e com base ainda nos princípios de respeito e liberdade e o apreço



CD/16219.65851-75

à tolerância, determinou o uso de banheiros e vestiários e demais espaços segregados por gênero por quem se defina como sendo de determinado sexo.

A Resolução, ainda vigente, cria um quadro onde é recomendável haver prudência na utilização da palavra 'igualdade'. Neste sentido proponho fique especificado que se trata da igualdade no gozo de direitos civis e políticos.

Sala da Comissão, em 18 de maio de 2016.

Dep. Alan Rick
PRB/AC



CD/16219.65851-75